

第 100/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第9/2006號法律第四十九條第一款、第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 9/2006, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、第27/2008號社會文化司司長批示的行文修改如下：

1. O Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2008, passa a ter a seguinte redacção:

“一、.....

«1. ....

二、.....

2. ....

三、.....

3. ....

四、除上款所規定的情況外，在經適當說明理由的特殊情況下，社會文化司司長可決定豁免繳交本批示所指的費用。

4. Para além do previsto no número anterior, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode, em situações especiais devidamente fundamentadas, decidir a isenção do pagamento das despesas referidas no presente despacho.

五、（原第四款）

5. (anterior n.º 4)

六、（原第五款）

6. (anterior n.º 5)

七、（原第六款）

7. (anterior n.º 6)

八、（原第七款）”

8. (anterior n.º 7)»

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一一年五月二十三日

23 de Maio de 2011.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00